

#### DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 - centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 020/2023

Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Inspetor de aluno para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

A DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, faz saber que realizará nos termos da Lei Municipal nº1.252/1994 e suas alterações combinada com a Lei Municipal nº1.935/2010, Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva visando à contratação temporária de profissional, por necessidade de excepcional interesse público para atender aos cargos de INSPETOR DE ALUNO - junto às escolas que integram o sistema municipal de ensino, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital. Esse Processo Seletivo se dá depois esgotada a lista de classificação dos aprovados nas modalidades de Inspetor de Aluno no concurso público n°001/2018, sendo necessário esse processo seletívo simplificado devido não ter mais aprovados nesta modalidade.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores designados através do Decreto nº 3.053 de 11 de janeiro de 2023.
- **1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- **1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.
- **1.3** Esse Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente na Diretoria Municipal de Educação e Esportes e no site do Município na internet.
- **1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados exclusivamente em meio eletrônico no site do Município.
- **1.5** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão conforme critérios definidos neste Edital.
- **1.6** Os contratos administrativos poderão ser rescindidos unilateralmente a exclusivo critério do Município, operando-se antecipadamente ao verificar-se a investidura efetiva de servidor em decorrência de concurso público.
- **1.7** Os vínculos serão de natureza jurídica estatutária.

f mb



#### DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 - centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

- 1.8 A carga horária semanal será cumprida de acordo com a necessidade e determinação da Diretoria Municipal de Educação e Esportes, em quaisquer escolas que integram o sistema municipal de ensino, observando-se o turno de trabalho indicado por este artigo.
- 1.9 Gratificação natalina, proporcional ao tempo de duração do contrato;
- 2.0 Férias proporcionais, acrescidas de 1/3, ao término do contrato;
  - 2.1 Auxílio alimentação convertido em pecúnia ou cesta básica in natura;
  - 2.2 Inscrição no Regime Geral de Previdência Social RGPS (INSS).
  - 2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- **2.4** Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORARIA

**3.1** A função temporária que trata este Processo Seletivo correspondem ao exercício das atribuições junto a quaisquer escolas que integram o sistema municipal de ensino, previstas para os respectivos cargos.

#### 3.1.1 - Dos Requisitos e Atribuições para provimento

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
INSPETOR DE ALUNOS	Ensino fundamental completo	Controlar a entrada e saída de alunos, auxiliando os professores e dando apoio à secretaria da escola; Recepcionar durante a entrada e a saída os alunos no portão da escola, auxiliando na travessia de ruas, visando a segurança do próprio aluno; Auxiliar nos serviços da secretaria, anotando alterações em prontuários, verificando faltas e notas para preenchimento do histórico escolar e boletins; Controlar retirada de materiais escolares do almoxarifado, solicitados pelo professor; Substituir o professor em sala de aula, quando da sua ausência; Realizar as atividades no mimeógrafo e na máquina xerocopiadora; Circular pelo pátio no recreio e, em algumas ocasiões, promover jogos recreativos, visando desenvolver a sociabilidade, ordem e segurança dos alunos; Organizar os livros nas estantes da biblioteca, facilitando sua localização posterior; Acompanhar professores e alunos em atividades cívicas, zelando pela condução dos alunos durante o trajeto; Zelar pelas crianças sob sua responsabilidade; Atuar na disciplina dos alunos durante o período de intervalos; Ajudar nas refeições e lanches dos alunos; Auxiliar os trabalhos de Secretário de Escola; Zelar pela integridade física dos alunos, bem como levar ao banheiro, dar banho, ensinar a comer, a formar filas para pegar a merenda; Conhecer atividades lúdicas e de recreação de acordo com a faixa etária dos alunos e executá-las com alunos nos horários em que os mesmos estiverem nos pátios (entrada e intervalos); Auxiliar os alunos na troca de fraldas, absorventes, banhos e higiene pessoal; Auxiliar na organização e decoração de





#### DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

eventos cívicos, didáticos e culturais; Permanecer em pontos estratégicos da unidade escolar, os quais serão determinados pela direção, evitando aglomerados de funcionários; As refeições (café, almoço e lanche) serão horários determinados pela direção escolar; Dar atendimento especial e especifico para os alunos portadores de necessidades especiais; Acompanhar alunos no parque e transporte escolar, quando determinado pela direção escolar; Acompanhar o professor de educação física, quando determinado pela direção escolar; Ser responsável pela integridade física e moral dos alunos quando estiverem monitorando os demais projetos educacionais extra-classe; Ser modelo de conduta, vestindo adequadamente evitando (adornos) que os alunos possam se interessar por tais condutas; Executar
outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### 3.1.2 - Da Remuneração e da Jornada de Trabalho

REMUNERAÇÕES COM BASE NA CARGA HORÁRIA DE 44 (TRINTA) HORAS SEMANAIS:			
CARGO	VENCIMENTO MENSAL		
Inspetor de Aluno	• R\$ 1.212,00		

#### 4. INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão recebidas, exclusivamente na Diretoria Municipal de Educação e Esportes, localizada a Rua: Minas Gerais,417 centro Monte Sião/MG período compreendido entre dia 25 de Julho de 2023 até dia 28 de Julho de 2023, Horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 através da entrega de ficha de inscrição assinada e documentos que a instruem, conforme segue:
- **4.1.1** Ficha de inscrição devidamente preenchida, a qual é disponibilizada em formato Word em anexo a este Edital:
- **4.1.2** Cópias dos títulos e cursos comprobatórios das informações prestadas na ficha de inscrição. As cópias deverão estar acompanhadas dos originais para conferência ou autenticadas em tabelionato, sob pena de não serem considerados para pontuação;
- **4.1.3** Cópia de documento de identidade civil ou equivalente;
- 4.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo e condições previstas nesta cláusula.
- **4.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 4.4 As inscrições serão gratuitas.

# 444

#### Prefeitura Municipal de Monte Sião

#### DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 - centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

- **4.5 A não apresentação de cópias dos documentos implicará a atribuição de pontuação zero** ao título ou curso não comprovado.
- 4.6 É vedada a participação e contratação de candidato aposentado neste Município, pois se trata de entidade onde se deu a vacância quebra do vínculo efetivo, por motivos de segurança jurídica, conforme SEI nº 19.16.1581.00140482023-09.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- **5.1** A seleção dos candidatos aos cargos definidos por este edital ocorrerá mediante a realização das seguintes etapas:
- a) 1ª Etapa Análise da documentação para comprovação das informações declaradas no Requerimento de Inscrição.
- b) 2ª Etapa Análise das Contagens de Tempo de serviço na função.
- **5.2** A Classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escola de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de serviço público ou privado no exercício da função a cada ano (365 dias) de atuação comprovada na Função cujas atividades sejam afins às atribuições do cargo de motorista 05 (cinco) pontos por cada ano trabalhado	Máximo de 6 anos 05 (por ano)	30

- **5.2** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo-se a soma das notas obtidas das etapas 1ª e 2ª.
- 5.3 Em caso de empate na nota obtida serão considerados os seguintes critérios:
- 1. Major idade.

ll me



#### DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 - centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

- 2. Maior nota na prova em TEMPO DE SERVIÇO.
- **5.4** Serão automaticamente eliminados Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comprovar o cumprimento dos requisitos abaixo:
- O termo de compromisso de voluntariado somente será celebrado se o candidato classificado atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:
- a) Nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no art.12, §1º da Constituição Federal, e no art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
- b) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; www.tse.gov.br;
- c) Comprovante de quitação das obrigações do serviço militar tratando-se de candidato do sexo masculino;
- d) Ter idade mínima de 18 (anos);
- **e)** Atestado de bons antecedentes, emitido pela Policia Civil do Estado de Minas Gerais, que pode ser obtido no sitio eletrônico:

#### 6. DO RECURSO

- **6.1** O recurso deverá ser solicitado no setor de Protocolo da Diretoria Municipal de educação e Esportes, situada a rua Minas gerais,417, centro no horário de 9h00 as 16h00 por intermédio de requerimento, em data informada por meio de comunicado no site <a href="www.montesiao.mg.gov.br">www.montesiao.mg.gov.br</a>, após a publicação do resultado parcial deste Processo Seletivo Simplificado e dirigido ao Presidente da Comissão do mesmo.
- **6.2** No caso de eliminação, o candidato terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar da data da mesma, para interpor recurso junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- **6.3** Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferencia/analise e/ou alteração, das informações prestadas pelo candidato na inscrição.
- **6.4** O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da comissão, estes serão retificados em tempo.
- **6.5** Somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela comissão e, para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto e quando procuração.

) -mt



#### DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 - centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

#### 7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- **7.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- 7.2 Maior idade:
- 7.3 Tiver obtido a maior nota no critério de tempo de serviço na função.

## 8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- **8.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.
- **8.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, passando a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

#### 9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- **9.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 24 horas, não prorrogável comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 9.2 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- **9.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- **9.4** Comprovar habilitação legal para o exercício da função, mediante o atendimento dos requisitos previstos na legislação municipal para a posse nos cargos efetivos equivalentes à área de atuação.
- 9.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- **9.6** A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- **9.7** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- **9.8** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de, 02/08/2023 com validade até 02/08/2025.

no'



#### DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 - centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

**9.9**. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

#### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **10.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- **10.2** Os candidatos aprovados e classificados **deverão manter atualizados os seus endereços físico e eletrônico**, e bem assim o seu número de telefone cadastrado na inscrição.
- **10.3** Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 10.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Monte Sião, 24 de julho de 2023.

Michele Basaglia

Diretora Municipal de Educação e Esportes

José Pocai Júnior

Prefeito Municipal



#### DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

#### **ANEXO I – Processo Seletivo INSPETOR DE ALUNO**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

	_					
Nome completo:						
Endereço residencial:						
Bairro:	С	idade:	UI	=:		
Telefones: ( )	(	)				-
E-mail:						
Sexo:		Data de nasc	cimento:	/ /		
Nacionalidade:						
CPF:	RG:	Dat	a Expedição	p: /	/	
A	ssinale com X os	documentos	contidos no	envelo	ppe:	
( ) Comprovante de e	escolaridade.					
( ) Carteira de Ident	idade					
( ) CPF						
( ) Certificado de Re	servista, quando	do sexo maso	ulino			
( ) Cópia de Regis comprovem a experiê					Tempo de	Serviço que
N	lonte Sião,d	e	(	de 2023	3	

Assinatura do Candidato\_\_\_\_\_



#### DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

#### **ANEXO II**

## DECLARAÇÃO

Eu,		, r	esidente e	domiciliado	no mu	nicípio
de,	inscrito	no	Processo	Seletivo	Simpl	ificado
regulamentado pelo Edital nº	,	n	0	cargo		de
			,	portador	do	CPF
	e cédu	la de	identidade	-	·	,
declaro que não possuo inscrição de PIS/	PASEP.					
NA						
Monte Sião,de			ae			
Assinate	ura do can	didato	)			



#### DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 - centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

#### **ANEXO III**

## CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO — LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS — EDITAL 020/2023

Quantidade	Documentos Para Efetivação de Contrato
de <b>Cópias</b>	***CÓPIAS***
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (ORIGINAL).
OI	Cédula de identidade (RG).
01	Certidão de Nascimento ou Casamento.
01	Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso).
01	CPF dos filhos até 21 anos(se for o caso).
01	Declaração de Dependentes(Imposto de Renda na Fonte)
01	Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco (05) anos de idade (se for o caso).
01	Certidão de situação regular do Cadastro de Pessoas Físicas, juntamente com a cópia do CPF.
01	Certidão Cível Negativa -relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais-(www.tjmg.jus.br > Certidão Judicial Negativa>Link de acesso ao sistema de emissão de certidão judicial negativa cívil, criminal e eleitoral).
01	Cartão do PIS/PASEP (caso o contratado não possuir; o documento pode ser requerido junto à Coordenação de Recursos Humanos em formulário específico).
OI	Comprovante de votação nas duas últimas eleições/mmos que antecederam a contratação.
01	Título de Eleitor.
01	Foto 3x4 colorida, recente.
01	Comprovante de escolaridade.
01	Registro no conselho da respectiva categoria <i>quando se tratar Je profissãoregulamentada</i> , incluindo comprovante de pagamento de anuidade.
01	Carteira Nacional de Habilitação(Quando o cargo as sim exigir.)
01	Comprovante de residência (MES ATUAL).
01	Declaração parentesco(Fornecida pela Coordenação de Recursos Humanos / Prefeitura)
01	Declaração de Acumulo de Cargos Públicos (Fornecida pela Coordenação de Recursos Humanos / Prefeitura)

SE A DOCUMENTAÇÃO NÃO ESTIVER TODA COMPLETA,O DEPARTAMENTO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ PELA CONTRATAÇÃO, ASSIM COMO O RECEBIMENTO PARCIAL DOS DOCUMENTOS.

Coordenação de Recursos Humanos Divisão de Pessoal - (35)3465-4582

## Prefeitura *Municipal de Monte Sião*DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

# A N E X O I V CRONOGRAMA DE PUBLICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº020/2023

EVENTO	DATA
INSCRIÇÃO	25/07/2023 à 28/07/2023
CLASSIFICAÇÃO PELA COMISSÃO	31/07/2023
RESULTADO PRELIMINAR	31/07/2023
PRAZO PARA RECURSO	01/08/2023
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DOS RECURSOS	02/08/2023
DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	02/08/2023

f mo